ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

LEI Nº2487/2019 de 09 de Dezembro de 2019.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 55.900,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	17.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	17.01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.040.2.029		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	55.900,00
TOTAL GERAL			**55.900,00**

ART. 2°. ART. 2° Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 55.900,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	17.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	17.01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.040.2.029		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Dotação	3.3.50.00.0500	Trasnf. a Instituições Privadas Sem fins lucrativos	7.500,00
Dotação	3.3.50.00.0805	Trasnf. a Instituições Privadas Sem fins lucrativos	10.800,00
Dotação	3.3.50.00.0804	Trasnf. a Instituições Privadas Sem fins lucrativos	10.800,00
Dotação	4.4.90.00.0500	Aplicações Diretas	16.000,00
Dotação	4.4.90.00.0804	Aplicações Diretas	10.800,00
TOTAL GERAL			**55.900,00**

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 09 de Dezembro de 2019

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 12/12/2019 e ***Site*** ***www.majorvieira.sc.gov.br*** ***em 13/12/209***

Cristiane Siems
Sec. Administração e Gestão